



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 465/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022. ANO II

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Morgana Espinosa** - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 702 a 704/2022

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 702, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor nomeado para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da senhora **DIVA NEUZA FELIPE**, classificada em 17º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 703, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor nomeado para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da senhora **CAMILA CARLA DA SILVA ALMEIDA**, classificada em 51º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, 40 (quarenta)

horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 704, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

*"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão de Avaliação do Sistema de Gestão Escolar e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEIA** os membros integrantes da Comissão Técnica de Avaliação do Sistema de Gestão Escolar, referente à avaliação da apresentação do Sistema de SOFTWARE de Gestão Escolar referente ao Pregão Eletrônico 53/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar, com acesso ilimitados de usuários, incluindo suporte técnico e manutenção, implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender as necessidades dos serviços e modernização da Secretaria Municipal de Educação, conforme critério, especificações e quantitativos descrito no Termo de Referência, Edital e seus anexos, composta pelos seguintes servidores:

I – Alan Cezar Alves de Souza – Professor/Gestão Ed. e Pedagógica

II – Cleide Alves da Silva Martins – Setor de Estatística da Secretaria Municipal de Educação

III – Dayse Raphaela de Souza – Professor/Assessoramento Pedagógico -Anos finais do E.F. na área de Matemática, Ciências humanas e da natureza

IV – José Thomaz Mariano de Queiroz – Professor/Assessoramento Pedagógico – Ensino Fundamental I

V – Samuel Abiezer de Carvalho – Técnico de Informática

**Artigo 2º** - Fica atribuída a Comissão, as atividades



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 465/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022. ANO II

pertinentes de avaliação do Software, através de análise do sistema em conformidade com as exigências constantes no referido Termo de Referência, Anexo ao Edital Nº 84/2022, do Processo Administrativo nº 162/2022 - Pregão Eletrônico nº 53/2022.

Artigo 3º - Fica cominada a Comissão, prazo indeterminado até a realização e conclusão do Processo Administrativo nº 162/2022 - Pregão Eletrônico nº 53/2022.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal